

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2022

EMENTA: DENOMINA DE RITA PEREIRA DE OLIVEIRA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA NO DISTRITO DE MACAÓCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 002/2022 de autoria do Vereador Francisco de Assis Cavalcante dos Santos e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

- Art. 1º Fica denominada de RITA PEREIRA DE OLIVEIRA a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Distrito de Macaóca, sendo uma Rua sem saída que fica paralela à Rua Rosa de Almeida Sousa.
- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 11 de Março de 2022.

José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena